



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 709

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço - Trimestral	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 709

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO

LEI Nº 3.100, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a denominação da Rua Um (01) do Loteamento de Interesse Social “Residencial Alvorada”, que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2020, de 15 de outubro de 2020, de autoria do Vereador Leandro Fellet Penatti e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.100

Artigo 1º - A Rua Um (01) do Loteamento de Interesse Social “Residencial Alvorada”, que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras, fica denominada de “Rua Dercio Balaminit”.

Artigo 2º - A biografia do cidadão homenageado Dercio Balaminit, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 709

Página 3 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



LEI Nº 3.101, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a denominação da Rua Oito (08) do Loteamento de Interesse Social “Residencial Alvorada”, que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2020, de 15 de outubro de 2020, de autoria do Vereador Leandro Fellet Penatti e ele sanciona e promulga a seguinte,

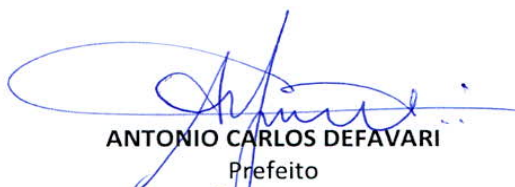
LEI Nº 3.101

Artigo 1º - A Rua Oito (08) do Loteamento de Interesse Social “Residencial Alvorada”, que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua Artur Vitorino de Almeida Filho**”.

Artigo 2º - A biografia do cidadão homenageado Artur Vitorino de Almeida Filho, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de novembro de 2020.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 709

Página 4 de 9



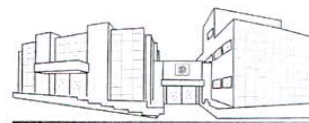
Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

LEI Nº 3.102, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a denominação da Rua Quatro (04) do Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Luxemburgo, que se localiza entre a Avenida Prefeito Nicolau Marino e Avenida Rosina Figurelli Coury, em Rio das Pedras e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 022/2020, de 15 de outubro de 2020, de autoria do Vereador Leandro Fellet Penatti e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.102

Artigo 1º - A Rua Quatro (04) do Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Luxemburgo, que se localiza entre a Avenida Prefeito Nicolau Marino e Avenida Rosina Figurelli Coury, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua Euclides Bonassa**”.

Artigo 2º - A biografia do cidadão homenageado Euclides Bonassa, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de novembro de 2020.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 709

Página 5 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



LEI Nº 3.103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a denominação da Rua Seis (06) do Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Luxemburgo, que se localiza entre a Avenida Prefeito Nicolau Marino e Avenida Rosina Figurelli Coury, em Rio das Pedras e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 023/2020, de 15 de outubro de 2020, de autoria do Vereador Fernando de Oliveira Antonio e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.103

Artigo 1º - A Rua Seis (06) do Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Luxemburgo, que se localiza entre a Avenida Prefeito Nicolau Marino e Avenida Rosina Figurelli Coury, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua Benedito Augusto Petrini**”.

Artigo 2º - A biografia do cidadão homenageado Benedito Augusto Petrini, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de novembro de 2020.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 709

Página 6 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



LEI Nº 3.104, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a denominação da Rua Dois (02) do Loteamento de Interesse Social “Residencial Alvorada”, que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras e dá outras providências.)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2020, de 15 de outubro de 2020, de autoria da Vereadora Neiva Raquel Rubia e ela sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.104

Artigo 1º - A Rua Dois (02) do Loteamento de Interesse Social “Residencial Alvorada”, que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras, fica denominada de “Rua Maria Therezinha Parizzi Rubia”.

Artigo 2º - A biografia da cidadã homenageada Maria Therezinha Parizzi Rubia, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 709

Página 7 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



LEI Nº 3.105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a denominação da Rua Sete (07) do Loteamento de Interesse Social “Residencial Alvorada”, que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras e dá outras providências.)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 025/2020, de 15 de outubro de 2020, de autoria da Vereadora Neiva Raquel Rubia e ela sanciona e promulga a seguinte,

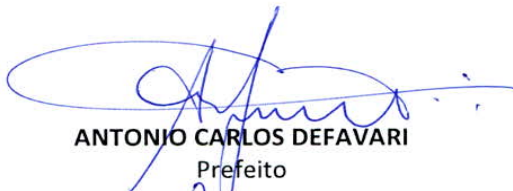
LEI Nº 3.105

Artigo 1º - A Rua Sete (07) do Loteamento de Interesse Social “Residencial Alvorada”, que se localiza na Estrada Municipal RPD 010 / Matrícula 17013, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua Isaías Gomes Nascimento**”.

Artigo 2º - A biografia do cidadão homenageado Isaías Gomes Nascimento, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de novembro de 2020.



ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito



LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 709

Página 8 de 9



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



LEI Nº 3.106, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

(Dispõe sobre a denominação da Rua Três (03) do Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Luxemburgo, que se localiza entre a Avenida Prefeito Nicolau Marino e Avenida Rosina Figurelli Coury, em Rio das Pedras e dá outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 026/2020, de 15 de outubro de 2020, de autoria da Vereadora Neiva Raquel Rubia e ela sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.106

- Artigo 1º** - A Rua Três (03) do Conjunto Habitacional de Interesse Social Residencial Luxemburgo, que se localiza entre a Avenida Prefeito Nicolau Marino e Avenida Rosina Figurelli Coury, em Rio das Pedras, fica denominada de “**Rua Teresa Stopa Barbosa**”.
- Artigo 2º** - A biografia da cidadã homenageada Teresa Stopa Barbosa, em anexo, é parte integrante e indissociável da presente Lei.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 06 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

LUCAS LEONARDO CARRETERO

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 709

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: BRUNO CAMOSSO – GESTÃO ESPORTIVA E ARBITRAGEM ME - Processo Administrativo nº. 6553/2019 - VALOR ESTIMADO: R\$ 144.805,00 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em arbitragem de jogos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Pregão Presencial nº. 04/2020 - Data Homologação: 10.02.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 031/2020, de 10.02.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.